

Justificativa:	As unidades de apoio servirão de ponto estratégico para a equipe ampliada, funcionarão na EMEF Senador Raimundo Vergolino, Centro Comunitário da Santana, EMEF Emiliano Cabral, EMEF Ângela de Leão Mendonça e EMEF Raimunda Maria Leão.		
Nome da Unidade de Apoio CNES: 5212537	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
EMEF Senador Raimundo Vergolino	Rio Santana	02	462
EMEF Emiliano Cabral	Santo Antônio do Viveu	01	246
EMEF Ângela de Leão Mendonça	Vizânia	01	325
EMEF Raimunda Maria Leão	São Joaquim	02	441

1. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	A embarcação de pequeno porte é o meio de transporte mais rápido na região para o deslocamento dos profissionais da equipe, nela será transportado todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização das ações nas comunidades, tais como: medicamentos, balança antropométrica, maca ginecológica, vacinas, foco auxiliar com lâmpada, entre outros.		
Número da embarcação CNES: 5212537	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Lancha 12 metros com cobertura para 12 passageiros motor 115 hp 4 t.	Rio Tocantins, Rio Santana, Rio Araramanha e Rio São Joaquim.	03	656
Lancha 10 metros com cobertura para 10 passageiros motor 115 hp 4 t.	Rio Tocantins, Rio Santana, Rio Jacareica e Rio Viveu.	03	818

• - Equipe ampliada:

Justificativa:	Devido à grande dispersão populacional, isoladas de difícil acesso, apresentando uma densidade demográfica de 31,01 hab/km ² e apresentando um baixo índice de desenvolvimento Humano (IDH), exige a necessidade técnica da quantidade de profissionais acrescidas à equipe mínima visando o desenvolvimento de intervenções que priorizam a atenção à saúde da família, estratégia que visa o fortalecimento da atenção primária à saúde no sentido de diminuir a fragmentação entre políticas de saúde e os usuários do serviço. Levando em consideração que regiões ribeirinhas contribuem, de certa forma, para o favorecimento de doenças, entre elas as parasitárias, torna-se de extrema importância ações mais efetivas e constantes voltadas a promoção da saúde e prevenção de agravos e/ou doenças, principalmente os mais prevalentes. A Equipe de Saúde da Família B. Centro com saúde bucal já existe e está devidamente cadastrada no SCNES. Com a alteração da tipologia para equipe Saúde Ribeirinha -ESFR tendo como referência a ESF Bairro Centro, a equipe acompanhará um total de 1.474 pessoas nas 06 comunidades. A ESFR realizará os procedimentos de rotina: Antropometria, vacinação, coleta de material para exames, ações educativas em saúde, Atendimento domiciliar aos acamados, portadores de necessidades especiais, usuários que necessitam de curativos em domicílio, busca ativa de vacina, consultas, entre outros serviços. E para tal, os profissionais precisarão se deslocar para regiões distantes que chegam em média a 02 horas de viagem. Em todas as viagens será necessário agregar a equipe mínima um quantitativo de 04 (quatro) técnicos de enfermagem, assim como, 02 (dois) Enfermeiro.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	02	Atendimento de enfermagem gerenciamento dos serviços de enfermagem e participação nos programas de saúde. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem. Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.	06	1.474
Técnico de enfermagem	04	Realizará atividades na Unidade de Apoio. Acompanhar as ações de enfermagem no nível técnico, participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Organizar o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	06	1.474

Protocolo: 649659

Resolução CIB/SESPA Nº 23, de 15 de abril de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Portaria GM nº 2.218, de 21 de agosto de 2019, que redefine os procedimentos para execução do disposto no artigo 2º, do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde, oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.
- Considerando a Resolução CIB/PA Nº 03, de 05 de fevereiro de 2019, aprovou o Projeto de Implantação dos Serviços Assistenciais de Saúde no prédio da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), do município de Marabá.
- Considerando a Nota Técnica nº 334/2020-CQIS/CGES/DESID/SE/MS que trata sobre o pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá para reconsideração do indeferimento ao processo de Readequação da Rede Física do SUS, para a alteração de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Marabá, para um Centro de Especialidades Integrados-CEI, uma Central de Regulação e uma unidade administrativa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
- Considerando que a citada Nota Técnica orienta que para o atendimento à solicitação do município se faz necessário que as pactuações nas instâncias deliberativa do SUS devem corresponder à readequação pretendida, referenciando os respectivos tipos de estabelecimentos em suas deliberações.
- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 03 de 04 de fevereiro de 2021, que aprova o Projeto de Implantação dos Serviços Assistenciais de Saúde (um Centro de Especialidades Integrados-CEI, uma Central de Regulação e uma Unidade Administrativa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) vinculado a Secretaria Municipal de Saúde), no Prédio da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Marabá.
- Considerando o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", define: "a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA".
- Considerando o parecer técnico favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA à proposta de mudança de finalidade da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás nº 03 de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Aprovar a Readequação da Rede Física do SUS, no município de Marabá, com alteração da utilização do imóvel, a princípio destinado para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 24 Horas, passando a citada estrutura a ser utilizada para instalação dos seguintes serviços assistenciais de saúde: um Centro de Especialidades Integrados - CEI (CNES 9257829), uma Central de Regulação (CNES 7326157) e uma unidade administrativa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) vinculado ao CNES da Secretaria Municipal de Saúde (CNES 6425119) no município de Marabá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CIB/SUS/PA nº 03, de 05 de fevereiro de 2019.

Belém, 15 de abril de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 649662

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 76 DE 27 DE ABRIL DE 2021**

CONCEDER a servidora GRACIETE MARIA SOARES COSTA, matrícula nº 106232-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, lotada no Laboratório Central, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021, referente ao triênio de 01/10/2012 a 30/09/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 649912

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 0077 de 28/04/2021
Prazo para Aplicação (em dias): 30